

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 767/2024 - Recurso Administrativo, ROP 12/2024, item 3.1.2.1, de 11/7/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Polibor Ltda.

CNPJ: 28.862.209/0001-83

Processo: 25351.319736/2021-32

Expediente: 5071791/22-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 33/2022](#), realizada no dia 6/12/2022, item 2.2.22. [Aresto nº 1.537](#), de 6/12/2022, publicado no DOU nº 229, de 7/12/2022.
- [SJO nº 31/2023](#), realizada no dia 18/10/2023, item 3.2.021.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se as medidas restritivas para os lotes dos produtos fabricados entre 10 de maio de 2022 e 22 de junho de 2023, nos termos do voto do relator - Voto nº 280/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3074439** e o código CRC **CF3EC9F8**.

Referência: Processo nº
25351.900167/2024-07

SEI nº 3074439